

**INFORMAÇÃO N.º 40722/25****PROCESSO: R:34422/25 – NIPG: 28912/25**

ASSUNTO: Contrato n.º 261/2021- Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (1.º trimestre 2025), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

1. Enquadramento factual

Considerando

- a. a aprovação, em sede de reunião de Câmara de 25 de julho de 2023 (ASS 745/23), da decisão do pedido de revisão extraordinária de preços apresentada pela sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, no âmbito do Contrato n.º 261/2022, celebrado na sequência do Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP, em 27 de junho de 2023, ao abrigo do disposto no DL n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo DL n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março, na qual não se aceitou a revisão de preços por fórmula, nos termos dos artigo 5.º a) e 6.º do DL n.º 6/2004, de 06 de janeiro, na sua redação atual, apresentada pelo cocontratante, mas na qual foi contraproposta fórmula polinomial com respaldo na alínea a) do artigo 3.º do DL n.º 36/2022, de 20 de maio;
- b. que a sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, veio a 1 de setembro, em resposta à decisão comunicada, solicitar pedido de faturação;
- c. que no seguimento da análise efetuada ao pedido de faturação, foram analisados e validados os valores definitivos (não provisórios), de acordo com os termos da revisão de preços aprovada, para o ano de 2022 no valor de €536.507,34 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e sete euros e trinta e quatro cêntimos) e para o ano de 2023 (apenas referente ao primeiro semestre) – no valor de €332.976,76 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), no valor total de €869.484,10 (oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos), com Iva incluído, e aprovado em sede de reunião de Câmara (DEL 1140/2023) com posterior emissão de OP 13740/23, datada de 20.12.2023;
- d. que no seguimento do pedido efetuado a 7 de junho, foram analisados e validados os valores definitivos (não provisórios), de acordo com os termos da revisão de preços aprovada, para o 2.º semestre de 2023, com a retificação dos meses de maio e junho de 2023, no valor total de €349.154,46 (trezentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), com Iva incluído, e aprovado em sede de reunião de Câmara de 23.07.2024 (DEL 777/2024) com posterior emissão de OP 8273/24, datada de 06.08.2024;
- e. que no seguimento do pedido efetuado a 30 de julho de 2024, foram analisados e validados os valores definitivos do primeiro trimestre de 2024 e os valores provisórios do segundo trimestre de 2024, de acordo com os termos da revisão de preços aprovada, no valor total de €439.555,012 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco euros e um cêntimo), com Iva



- incluído, e aprovado em sede de reunião de Câmara de 15.10.2024 (DEL 1007/24) com posterior emissão de OP 11504/24, datada de 29.10.24;
- f. que no seguimento do pedido efetuado a 17 de outubro de 2024, foram analisados e validados os valores definitivos do segundo trimestre de 2024 e os valores provisórios do terceiro trimestre de 2024, de acordo com os termos da revisão de preços aprovada, no valor total de €250.826,88 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos), com Iva incluído, e aprovado em sede de reunião de Câmara de 12.11.2024 (DEL 1115/24) com posterior emissão de OP 12651/24, datada de 27.11.24;
 - g. que no seguimento do pedido efetuado a 23 de janeiro de 2025, foram analisados e validados os valores definitivos do terceiro trimestre de 2024 e os valores provisórios do quarto trimestre de 2024, de acordo com os termos da revisão de preços aprovada, no valor total de €245.204,66 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), com Iva incluído, e aprovado em sede de reunião de Câmara de 05.03.2025 (DEL 176/25) com posterior emissão de OP 2595/25, datada de 18.03.25;
 - h. que a 5 de junho de 2025 foi solicitada a aplicação da fórmula de revisão de preços ao 1.º trimestre de 2025 e o acerto dos valores do 4.º trimestre de 2024;
 - i. que não tendo sido encontrados quaisquer erros ou inconformidades na análise desses dados, face às publicações do INE, do IMPIC, do IPC Continente exceto habitação, bem como do Decreto-Lei n.º 107-A/23, de 7/11, relativamente ao RMMG, a fórmula foi aplicada corretamente;
 - j. que os valores referentes ao 1.º trimestre são provisórios, pelo que no próximo pedido de revisão de preços ter-se-á de efetuar os necessários acertos;
 - k. que, em virtude da aplicação correta da fórmula polinomial, a revisão de preços pode ser validado, no valor de €242.832,25 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA;
 - l. que não nos encontramos perante a assunção de um compromisso plurianual, uma vez que a obrigação de efetuar o pagamento se circunscreve somente ao período orçamental de 2025 (não se enquadrando, portanto, na definição constante na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas);
 - m. a necessidade de promover ao compromisso e cabimento junto da DIF;
 - n. que pese embora o valor/montante em causa não exceda o valor delegado pela Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara Municipal, em matéria de realização de despesa (inferior a 350.000,00€), se entende pelo histórico solicitar que o órgão competente aprove a despesa/pagamento no valor total de €257.402,19 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois euros e dezanove cêntimos), decorrentes da revisão extraordinária de preços, referentes ao período acima supracitado, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua versão atualizada.

2. Propostas

Assim, e após garantir junto da DIF que o valor se encontrará comprometido e cabimentado, propõe-se que o assunto seja submetido à RC (agendado como ASS 761/25) para que a Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atualizada, delibere autorizar o pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, no valor total €257.402,19 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois euros e dezanove cêntimos), decorrentes da aplicação de fórmula polinomial contraproposta pelo Município, referente ao acerto do quarto trimestre de 2024 e ao período do primeiro trimestre de 2025 da revisão extraordinária de preços, decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março, ressaltando-se que os valores do



1.º trimestre de 2025 são provisórios, pelo que na próxima revisão de preços terão/poderão sofrer os ajustes necessários.

À consideração superior.

A técnica superior